



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 5/2019

00013

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 5/2019

Data: 29/05/2019

Texto da emenda

2.2. DAS EMENDAS PARA ELABORAÇÃO DO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

2.2.1. O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão de ações constantes das Leis Orçamentárias Anuais de 2018 e 2019.

2.2.2. A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 2 (duas) emendas por bancada estadual do Congresso Nacional;
- b) até 1 (uma) emenda por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e comissão mista permanente do Congresso Nacional; e
- c) até 3 (três) emendas por congressista.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo garantir que cada parlamentar possa apresentar pelo menos três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas, garantindo aos congressistas maior participação na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

56027 – Edmilson Rodrigues – PSOL – PA

Assinatura



CD/19985.43978-00